

ANEXO II - A1
(Alterado pela Lei nº 14.643, de 26/12/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2023-2025
(Art. 4º, § 1º, da LC nº 101/00)

R\$ 1.000,00

Especificação	2023				2024 ⁽¹⁾				2025 ⁽¹⁾			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante ⁽²⁾	% PIB (A/PIB) x 100	% RCL (A/RCL) x 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante ⁽²⁾	% PIB (A/PIB) x 100	% RCL (B/RCL) x 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante ⁽²⁾	% PIB (A/PIB) x 100	% RCL (C/RCL) x 100
Receita Total	74.008.817	76.732.832	17,8	132,6	65.647.355	65.338.978	14,4	123,7	65.878.691	65.569.227	13,5	124,3
Receitas Primárias (I)	67.105.356	69.575.278	16,1	120,2	62.719.532	62.424.908	13,8	118,2	63.291.088	62.993.779	13,0	119,4
Receitas Primárias Correntes	66.612.927	69.064.724	16,0	119,4	62.505.495	62.211.877	13,7	117,7	63.081.241	62.784.918	12,9	119,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.836.624	38.192.456	8,9	66,0	36.215.298	36.045.178	7,9	68,2	38.746.933	38.564.920	7,9	73,1
Contribuições	3.846.244	3.987.811	0,9	6,9	-	-	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0
Transferências Correntes	23.602.208	24.470.926	5,7	42,3	22.328.333	22.223.446	4,9	42,1	20.287.367	20.192.068	4,2	38,3
Demais Receitas Primárias Correntes	2.327.851	2.413.531	0,6	4,2	3.961.864	3.943.253	0,9	7,5	4.046.941	4.027.931	0,8	7,6
Receitas Primárias de Capital	492.429	510.554	0,1	0,9	214.037	213.032	0,0	0,4	209.847	208.861	0,0	0,4
Despesa Total	76.429.257	79.242.360	18,4	137,0	65.647.355	65.338.978	14,4	123,7	65.878.691	65.569.227	13,5	124,3
Despesas Primárias (II)	69.623.384	72.185.987	16,7	124,8	62.674.280	62.379.869	13,7	118,1	62.781.194	62.486.281	12,9	118,4
Despesas Primárias Correntes	60.537.798	62.765.991	14,6	108,5	59.048.121	58.770.744	13,0	111,2	59.852.781	59.571.624	12,3	112,9
Pessoal e Encargos Sociais	31.268.681	32.419.576	7,5	56,0	31.524.826	31.376.739	6,9	59,4	33.104.364	32.948.857	6,8	62,4
Outras Despesas Correntes	29.269.117	30.346.415	7,0	52,4	27.523.295	27.394.005	6,0	51,8	26.748.417	26.622.767	5,5	50,5
Despesas Primárias de Capital	9.085.586	9.419.996	2,2	16,3	3.626.159	3.609.125	0,8	6,8	2.928.413	2.914.657	0,6	5,5
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.518.028)	(2.610.709)	(0,6)	(4,5)	45.252	45.039	0,0	0,1	509.894	507.499	0,1	1,0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.606.067	1.665.181	0,4	2,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.372.605	1.423.126	0,3	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V)) ⁽³⁾	(2.284.566)	(2.368.654)	(0,5)	(4,1)	(2.436.081)	(2.424.638)	(0,5)	(4,6)	(903.000)	(898.758)	(0,2)	(1,7)
Dívida Pública Consolidada	27.999.000	29.029.549	6,7	50,2	28.691.922	28.557.142	6,3	54,1	28.506.529	28.372.620	5,8	53,8
Dívida Consolidada Líquida	17.431.197	18.072.781	4,2	31,2	20.643.000	20.546.030	4,5	38,9	21.546.000	21.444.788	4,4	40,6
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias advindas de PPP (VIII)	1.919.084	1.989.719	0,5	3,4	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	(1.919.084)	(1.989.719)	(0,5)	(3,4)	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Seplan / SPO e Sefaz

⁽¹⁾ Os dados referentes aos anos 2024 e 2025 correspondem aos apresentados na Lei 14.585, de 29 de junho de 2023 (LDO/2024).

⁽²⁾ Preços em 2022 com base no IGP-DI.

⁽³⁾ Resultado Nominal em 2023 conforme metodologia acima da linha (Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª ed.).

As metas fiscais previstas para o período de 2023 a 2025 demonstradas no quadro acima tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita a seguir.

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2023-2025

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo da Bahia, no período de 2023-2025, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio, em especial daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União e os *Royalties*), adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

I - Ajuste dos dados passados

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2019 a 2021, bem como a inclusão dos dados de 2022, observados os seguintes procedimentos:

- a) retirada do efeito variação de preços agregados para todos os anos, levando os valores a preços constantes;
- b) exclusão, se considerado necessário, dos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, explicados por fenômenos do tipo efeitos cumulativos de um ano para outro, mudanças transitórias de legislação, efeitos cíclicos não repetitivos para o período projetado, entre outros;
- c) manutenção de variações permanentes que pareciam mudar a tendência para cima ou para baixo, com relação aos anos recentes e que permaneceriam no horizonte futuro projetado;
- d) realização do processo de “alisamento” da série, retirando os fenômenos atípicos temporais e incluindo as variações permanentes, buscando-se um ajustamento de tendência através de modelos funcionais distintos, tais como lineares, quadráticos, log-lineares e exponenciais, escolhendo aquele que resultasse na melhor aderência, ou seja, que apresentasse o maior coeficiente de determinação;
- e) inclusão de dados relativos ao Orçamento 2022, se verificado que os valores estavam dentro de um intervalo de confiança da tendência estimada para os anos anteriores. Caso extrapolasse o intervalo, explicado pelo erro estatístico, buscou-se examinar se os mesmos estariam relacionados a uma nova atipicidade ou a uma mudança de caráter permanente;
- f) verificação dos números realizados até o primeiro trimestre de 2022, integrando-os, ou não, através de processos de análise, na previsão para 2023-2025.

II - Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro

- a) Efeito PIB

Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas do PIB estadual foram elaboradas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais - SEI, que levou em conta o cenário que a economia do Estado desenha nesse momento. Para o PIB Brasil, utilizou-se as estimativas contidas no Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil - Focus/BACEN (11/03/2022).

No caso do Estado da Bahia, considerou-se um crescimento real do PIB da ordem de 2,5% em 2023 e de 3,2% e 3,0% nos dois anos seguintes, respectivamente. Esta expectativa assenta-se na maturação dos investimentos estratégicos. Entretanto, levou-se em conta, também, o comportamento da economia nacional e os riscos advindos da volatilidade da conjuntura internacional. Deste modo, tendo em vista os princípios do equilíbrio fiscal e a gestão responsável das contas públicas, optou-se pelo cenário mais cauteloso.

b) Efeito Expectativa de Inflação

Como expectativa inflacionária para o período 2023-2025, adotou-se a variação esperada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI).

Além destas variáveis, outras também foram consideradas para o cálculo das metas fiscais, conforme estão apresentadas no quadro a seguir.

Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	2023	2024	2025
IGP - DI (%)	4,24	4,00	4,00
IPCA (%)	3,70	3,15	3,00
INPC (%)	3,30	3,10	3,00
Selic (%)	8,75	7,50	7,00
PIB BR (%)	1,43	2,00	2,00
Câmbio (real/dólar em 31/12)	5,21	5,20	5,20
Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.294,00	1.337,00	1.378,00
PIB BA (crescimento % anual)	2,50	3,20	3,00
Agropecuária	1,40	2,60	5,40
Indústria	1,10	2,40	2,20
Serviços	2,10	2,50	3,10
Projeção do PIB BA (R\$ bilhões)	415,9	446,4	478,2

Fonte: Seplan/SEI, Seplan/SPO, BACEN- Sistemas de Expectativas e PLDO 2023 da União.

As receitas próprias das entidades da Administração Indireta foram informadas pelos respectivos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a arrecadação e gestão destes recursos. Após serem discutidos e avaliados pela Secretaria do Planejamento conjuntamente com as unidades arrecadadoras, foram acatados ou revisados, garantindo assim a compatibilidade com a respectiva série histórica.

As receitas provenientes de transferências voluntárias da União foram lançadas no Módulo de Gestão de Recursos Captados - MGRC diretamente pelos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a negociação e gestão dos recursos correspondentes. Ressalte-se que este módulo é gerenciado pela Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento - SPF, da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

Estes valores informados foram posteriormente incluídos no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN no Módulo da Receita e, após serem discutidos e avaliados pelas Secretarias do Planejamento e da Fazenda, foram acatados ou revisados, de forma a garantir a adequação à respectiva série histórica.

Com relação às receitas de operações de crédito, para o período 2023-2025, incluíram-se as já negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou em tramitação na esfera federal, levando-se em conta, em ambos os casos, o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal.

Para as demais receitas, observando-se as especificidades de cada item, aplicou-se um dos seguintes modelos de projeção: variação de preços, crescimento vegetativo, orçado do ano em execução corrigido, realizado do ano anterior corrigido, média de execução dos três últimos anos, dentre outros.

Receitas e Despesas Primárias

A gestão fiscal responsável tem como finalidade assegurar o financiamento das políticas públicas e garantir uma trajetória sustentável para a dívida pública. Neste sentido, o estabelecimento de metas fiscais serve para sinalizar para a sociedade e agentes econômicos o quanto o Governo está compromissado com tais propósitos.

Entre os indicadores fiscais de maior repercussão aparecem, com destaque, o Resultado Primário e o Resultado Nominal. O primeiro indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação e obtido pela diferença entre as receitas e as despesas primárias ou fiscais. Desse modo, *ceteris paribus*, um superávit primário concorre para a redução do endividamento líquido do Governo. O segundo, pelo conceito do fluxo (acima da linha), é obtido acrescentando ao resultado primário os juros passivos, líquidos dos juros ativos. Assim, um superávit nominal indica diminuição do endividamento líquido. Neste sentido, esses dois indicadores apresentam tendências semelhantes, isto é, um resultado primário positivo contribui para melhorar a desempenho do resultado nominal.

Pelo conceito do estoque (abaixo da linha), o resultado nominal é obtido pela variação nominal da dívida consolidada líquida. Neste caso, o resultado nominal é visto como indicador da necessidade de financiamento do setor público.

Entretanto, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (12ª edição, 2022), para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da LRF, o cálculo da meta de resultado nominal para 2023, bem como as projeções para os anos seguintes, segue o critério de apuração acima da linha. Ainda segundo recomendações do mesmo Manual, as previsões das receitas e das despesas intraorçamentárias não são consideradas para fins de cálculo do resultado primário.

A estimativa da dívida pública, fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, segue os parâmetros econômicos e fiscais estabelecidos no âmbito do Programa de Restruturação e Ajuste Fiscal (PAF), além das especificidades relacionadas ao refinanciamento com a União.

As receitas de natureza fiscal, no ano de 2023, representam 92,5% da receita total do Estado. Na análise de sua composição fica clara a prevalência das receitas primárias correntes (99,4%). Dentre estas, as tributárias e as transferências correntes são as mais representativas, de modo que, juntas respondem por 91,8%. Dessa forma, a receita primária, no total de R\$ 61,5 bilhões, abriga componentes sensíveis às incertezas da conjuntura econômica.

No que diz respeito às despesas de natureza fiscais em 2023, estas representam 91,9% da despesa total do Estado. As despesas primárias correntes sobressaem, com 92,8% do total das despesas primárias. Na análise daquelas despesas fiscais de natureza corrente, destacam-se as Outras Despesas Correntes com 50,7%. Essa expressiva participação pode ser explicada pelo fato de que foi inscrita, neste grupo de despesas, a segunda parcela dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

As despesas de pessoal e encargos sociais também ganham destaque entre as receitas primárias correntes, com uma participação de 49,3%. Nas suas estimativas levou-se em consideração as despesas executadas nos últimos anos, efeitos de legislação pertinente e o impacto do salário mínimo. Nesse particular, cabe destacar que a dinâmica dessas despesas, em boa medida, está relacionada à trajetória dos gastos com inativos.

Por fim, as despesas primárias de capital, envolvendo os investimentos e inversões financeiras, responderam por 6,6% do total das despesas primárias, conformando um total de despesas primárias na ordem de R\$ 61,2 bilhões.

ANEXO II - A2
(Alterado pela Lei nº 14.643, de 26/12/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - DÍVIDA PÚBLICA
(Art. 4º, § 1º da LC nº 101/00)

Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2022-2025
(a preços correntes)

R\$ 1.000,00

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2022	16.494.198	12.035.630	28.529.828	11.875.569	16.654.259
2023 ⁽¹⁾	16.487.000	11.512.000	27.999.000	10.567.803	17.431.197
2024 ⁽²⁾	16.865.232	11.826.690	28.691.922	8.048.922	20.643.000
2025 ⁽²⁾	16.137.851	12.368.678	28.506.529	6.960.529	21.546.000

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub

⁽¹⁾Atualizado pela Sefaz / SAF /Depat / Gepub

⁽²⁾Os dados referentes aos anos 2024 e 2025 correspondem aos apresentados na Lei 14.585, de 29 de junho de 2023 (LDO /2024).

Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2022 a 2025
(a preços de 2022) ⁽¹⁾

R\$ 1.000,00

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2022	16.494.198	12.035.630	28.529.828	11.875.569	16.654.259
2023 ⁽²⁾	17.093.831	11.935.718	29.029.549	10.956.768	18.072.781
2024 ⁽³⁾	16.786.008	11.771.134	28.557.142	8.011.112	20.546.030
2025 ⁽³⁾	15.444.273	11.837.093	27.281.366	6.661.377	20.619.989

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub

⁽¹⁾ Corrigida pelo IGP-DI

⁽²⁾Atualizado pela Sefaz / SAF /Depat / Gepub

⁽³⁾Os dados referentes aos anos 2024 e 2025 correspondem aos apresentados na Lei 14.585, de 29 de junho de 2023 (LDO/2024).

ANEXO II - B

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (Art. 4º, § 2º, inciso I da LC nº 101/00)

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estabeleceu, em seu art. 4º, § 2º, inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

As metas fiscais do Estado da Bahia para o exercício de 2021 foram originalmente estabelecidas através da Lei nº 14.288, de 30 de dezembro de 2020 (LDO), que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para aquele exercício. Mudanças no cenário macroeconômico levaram a Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, a incorporar ajustes nas metas fiscais.

Os parâmetros fixados na Lei Orçamentária serão objetos dos comentários a seguir.

Resultado Fiscal

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Valores em mil reais

Especificação	Metas Previstas em 2021 ⁽¹⁾ (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 ⁽²⁾ (b)	% PIB	% RCL	Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	50.179.134	15,86	110,42	60.695.347	19,19	133,56	10.516.213	20,96
Receitas Primárias (I)	45.146.583	14,27	99,34	56.176.944	17,76	123,61	11.030.361	24,43
Despesa Total	50.179.134	15,86	110,42	56.582.124	17,89	124,51	6.402.990	12,76
Despesas Primárias (II)	45.755.774	14,47	100,68	50.413.164	15,94	110,93	4.657.390	10,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	(609.191)	(0,19)	(1,34)	5.763.780	1,82	12,68	6.372.971	1.046,14
Resultado Nominal	(1.312.956)	(0,42)	(2,89)	5.583.004	1,77	12,29	6.895.960	525,22
Dívida Pública Consolidada	31.424.146	9,93	69,21	29.326.653	9,27	64,59	(2.097.493)	(6,67)
Dívida Consolidada Líquida	26.940.146	8,52	59,33	17.279.789	5,46	38,06	(9.660.357)	(35,86)

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Conforme Anexo Metas Fiscais 2021-2023

(2) Conforme Anexos 1 e 6 (RREO dez/2021) e Anexo 2 (RGF dez/2021)

Em 2021, o Resultado Primário foi de R\$ 5,76 bilhões (positivo), evidenciando que o desempenho foi superior à meta anual estabelecida na LDO, no valor de R\$ 609,19 milhões negativos.

O Resultado Nominal (acima da linha), o qual é o método que avalia o cumprimento da meta estabelecida na LDO, tem por objetivo medir a evolução do Resultado Primário, adicionado aos juros, encargos e variações monetárias ativos, e deduzidos os juros, encargos e variações monetárias passivas. Para o exercício de 2021, a meta para o Resultado Nominal fixada pela LDO admite um valor negativo de até R\$1,31 bilhão, entretanto verificou-se um Resultado Nominal positivo de R\$5,58 bilhões.

Receita Total

Execução Orçamentária da Receita Exercício de 2021

Valores em mil reais

Receitas	Previsão Atualizada Anual (a)	Valor Realizado (b)	Realização % (b/a)
Receitas Correntes	54.862.233	58.905.616	107,72
Receita Tributária	31.353.395	32.182.570	102,64
<i>ICMS</i>	<i>25.920.284</i>	<i>26.454.398</i>	<i>102,06</i>
<i>Outras Tributárias</i>	<i>5.433.111</i>	<i>5.728.172</i>	<i>105,43</i>
Receita de Contribuições	3.481.045	3.373.630	96,91
Receita Patrimonial	330.041	499.677	151,40
Receita Agropecuária	880	246	27,90
Receita Industrial	443	0	0,00
Receita de Serviços	255.588	149.771	58,60
Transferências Correntes	15.300.278	16.912.988	110,54
<i>FPE</i>	<i>7.788.334</i>	<i>9.251.156</i>	<i>118,78</i>
<i>Transferências Multigovernamentais - FUNDEB</i>	<i>4.176.208</i>	<i>4.400.947</i>	<i>105,38</i>
<i>Outras Transferências</i>	<i>3.335.736</i>	<i>3.260.886</i>	<i>97,76</i>
Outras Receitas Correntes	1.163.680	3.038.648	261,12
Receitas Intraorçamentárias Correntes	2.796.883	2.748.086	98,26
Receitas de Capital	2.543.626	1.789.732	70,36
Operações de Crédito	1.339.674	772.650	57,67
Alienação de Bens	16.638	10.357	62,25
Amortização de Empréstimos	111.300	172.507	154,99
Transferências de Capital	902.821	248.332	27,51
Outras Receitas de Capital	131.693	131.693	100,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	41.500	454.193	1.094,44
Receitas Totais	57.225.859	60.695.347	106,06

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

As Receitas estaduais realizadas no exercício 2021, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$ 60,70 bilhões. Da previsão anual atualizada das Receitas do Estado, verificou-se uma realização de 106,06%, ou seja, acima do previsto.

As Receitas Correntes são realizadas pelo Estado, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes. Nesta categoria encontram-se as receitas mais expressivas no âmbito estadual, tais como as oriundas dos tributos de competência do Estado e também as transferências da União (constitucionais, legais e outras).

As receitas correntes somaram R\$ 58,91 bilhões, respondendo por 97,05% das receitas totais realizadas. Foram realizados 107,72% das receitas correntes anuais previstas atualizadas.

Das receitas realizadas, destacaram-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, com participações de 53,02% e 27,87%, respectivamente, do total arrecadado no período.

Nas Receitas de Capital, cuja realização total foi de R\$ 1,79 bilhão, equivalente a 70,36% do previsto, destacam-se as Operações de Crédito, que totalizaram R\$ 772,65 milhões, que realizou 57,67% do esperado e as Receitas Intraorçamentárias de Capital, que atingiram R\$ 454,19 milhões, 1.094,44% acima do previsto.

Despesa Total

Balanço Orçamentário da Despesa Exercício de 2021

Valores em mil reais			
Despesas	Dotação Atualizada Anual (a)	Valor Realizado (b)	Realização % (b/a)
Despesas Correntes	52.006.640	49.627.199	95,42
Pessoal e Encargos	24.110.101	23.233.616	96,36
Juros e Encargos da Dívida	567.719	566.927	99,86
Outras Despesas Correntes	24.512.308	23.074.897	94,14
<i>Transferências Constitucionais aos Municípios</i>	<i>8.612.114</i>	<i>8.356.736</i>	<i>97,03</i>
<i>Demais Despesas Correntes</i>	<i>15.900.194</i>	<i>14.718.161</i>	<i>92,57</i>
Despesas Intraorçamentárias Correntes	2.816.513	2.751.760	97,70
Despesas de Capital	9.140.198	6.954.925	76,09
Investimentos	5.951.865	4.090.731	68,73
Inversões Financeiras	1.403.550	1.080.195	76,96
Amortização da Dívida	1.330.749	1.329.964	99,94
Despesas Intraorçamentárias de Capital	454.035	454.035	100,00
Reserva de Contingência	0	0	0,00
Despesas Totais	61.146.838	56.582.124	92,53

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

A despesa realizada em 2021 totalizou R\$ 56,58 bilhões, correspondendo a 92,53% da dotação orçamentária atualizada. Do total das despesas, as Despesas Correntes representaram 87,71% e as Despesas de Capital 12,29%, sendo que as primeiras obtiveram uma realização mais destacada, alcançando 95,42% do previsto, ante a realização de 76,09% das Despesas de Capital.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para os gastos com pessoal e para o grau de endividamento dos entes, comparativamente à Receita Corrente Líquida. A seguir são apresentados dados que evidenciam a situação do Estado da Bahia.

Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais atingiram, no ano de 2021, o montante de R\$20,13 bilhões.

O quadro a seguir demonstra a relação do Gasto de Pessoal por Poder relativamente à Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada, com base na metodologia e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Despesa com Pessoal Exercício de 2021

Poder	Valor Realizado R\$ mil	Percentual Realizado (%)	Limite de Alerta (%)	Limite Prudencial (%)	Limite Legal (%)
Executivo ⁽¹⁾	16.124.197	35,57	43,74	46,17	48,60
Legislativo	1.137.991	2,51	3,06	3,23	3,40
<i>Assembleia Legislativa</i>	704.929	1,55	1,68	1,78	1,87
<i>Tribunal de Contas do Estado</i>	259.660	0,57	0,81	0,86	0,90
<i>Tribunal de Contas dos Municípios</i>	173.402	0,38	0,57	0,60	0,63
Judiciário	2.282.561	5,04	5,40	5,70	6,00
Ministério Público	581.648	1,28	1,80	1,90	2,00
Total	20.126.397	44,40	54,00	57,00	60,00

RCL ajustada dos últimos 12 meses = R\$ 45.333.569 mil

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Inclui o Poder Executivo e a Defensoria Pública do Estado.

Com referência ao limite de pessoal consolidado, o Estado da Bahia atingiu 44,40% da RCL Ajustada, nos 12 meses de 2021. Todos os Poderes ficaram abaixo do Limite Prudencial estabelecido na LRF.

Dívida Pública

A dívida consolidada do Estado da Bahia, em 2021, registrou um montante de R\$ 29,33 bilhões, constituída por R\$ 15,91 bilhões referentes à dívida interna (54,25%) e R\$ 13,42 bilhões referentes à dívida externa (45,75%).

**Dívida Consolidada
Exercício de 2021**

Em mil reais

Tipo	Valor	%
Interna ⁽¹⁾	15.910.153	54,25
Externa	13.416.500	45,75
Total	29.326.653	100,00

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Incluído o valor de precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com a LC nº 101/2000.

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida - DCL e a Receita Corrente Líquida - RCL correspondeu a 0,38 em 2021, bem abaixo do limite máximo fixado pelo Senado Federal de 2,00 vezes o valor da RCL.

**Posição da Dívida Pública
Exercício de 2021**

Item	Limites Fixados	Situação Atual
Relação Dívida Consolidada Líquida / RCL	2,0 vezes	0,38 vez
Operações de crédito realizadas no exercício / RCL	16,0%	1,70%
Garantias concedidas / RCL	22,0%	0,20%

Fonte: Sefaz / Copaf / Relatórios de Gestão Fiscal

ANEXO II - C

(Alterado pela Lei nº 14.643, de 26/12/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC nº 101/00)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024 ⁽¹⁾	%	2025 ⁽¹⁾	%
Receita Total	51.180.540	60.695.347	18,6	71.667.010	118,1	74.008.817	103,3	65.647.355	(11,3)	65.878.691	0,4
Receitas Primárias (I)	47.605.311	56.176.944	18,0	65.892.386	117,3	67.105.356	101,8	62.719.531	(6,5)	63.291.088	0,9
Despesa Total	48.769.357	56.582.124	16,0	69.295.642	122,5	76.429.257	110,3	65.647.355	(14,1)	65.878.691	0,4
Despesas Primárias (II)	44.624.409	50.413.164	13,0	64.950.334	128,8	69.623.384	107,2	62.674.279	(10,0)	62.781.194	0,2
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.980.902	5.763.780	93,4	942.052	16,3	(2.518.028)	(267,3)	45.252	(101,8)	509.894	1.026,8
Resultado Nominal ⁽²⁾	2.575.400	5.583.003	116,8	1.789.954	32,1	(2.284.566)	(127,6)	(2.436.081)	6,6	(903.000)	(62,9)
Dívida Pública Consolidada ⁽³⁾	28.616.024	29.326.653	2,5	28.529.828	97,3	27.999.000	98,1	28.691.922	2,5	28.506.529	(0,6)
Dívida Consolidada Líquida ⁽³⁾	21.511.871	17.279.789	(19,7)	16.654.259	96,4	17.431.197	104,7	20.643.000	18,4	21.546.000	4,4
ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes ⁽⁴⁾										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	66.148.958	63.736.184	(3,6)	71.667.010	112,4	76.732.832	107,1	65.338.978	(14,8)	63.047.334	(3,5)
Receitas Primárias (I)	61.528.107	58.991.409	(4,1)	65.892.386	111,7	69.575.278	105,6	62.424.907	(10,3)	60.570.942	(3,0)
Despesa Total	63.032.593	59.416.888	(5,7)	69.295.642	116,6	79.242.360	114,4	65.338.978	(17,5)	63.047.334	(3,5)
Despesas Primárias (II)	57.675.401	52.938.864	(8,2)	64.950.334	122,7	72.185.987	111,1	62.379.868	(13,6)	60.082.962	(3,7)
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.852.706	6.052.546	57,1	942.052	15,6	(2.610.709)	(277,1)	45.039	(101,7)	487.980	983,4
Resultado Nominal ⁽²⁾	3.328.610	5.862.712	76,1	1.789.954	30,5	(2.368.654)	(132,3)	-2.424.638	2,4	(864.191)	(64,4)
Dívida Pública Consolidada ⁽³⁾	36.985.155	30.795.918	(16,7)	28.529.828	92,6	29.029.549	101,8	28.557.142	(1,6)	27.281.366	(4,5)
Dívida Consolidada Líquida ⁽³⁾	27.803.299	18.145.506	(34,7)	16.654.259	91,8	18.072.781	108,5	20.546.030	13,7	20.619.989	0,4

Fonte: Seplan / Sefaz

⁽¹⁾ Os dados referentes aos anos 2024 e 2025 correspondem aos apresentados na Lei 14.585, de 29 de junho de 2023 (LDO/2024).

⁽²⁾ Resultado Nominal em 2023 conforme metodologia acima da linha (Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª ed.).

⁽³⁾ Dados correspondentes a 2023, atualizados pela Sefaz /SAF/Depat/Gepub.

⁽⁴⁾ Preços em 2022 com base no IGP-DI.

A metodologia de cálculo das metas fiscais previstas para o período 2023-2025 encontra-se descrita no Anexo II-A1.

ANEXO II - D1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

R\$ 1,00						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	(119.242.672.187,36)	100	(137.112.633.360,12)	100	(330.554.767.685,62)	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
Total	(119.242.672.187,36)	100	(137.112.633.360,12)	100	(330.554.767.685,62)	100

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	(9.102.956.388,69)	100	(5.460.642.727,68)	100	(3.893.158.773,73)	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
Total	(9.102.956.388,69)	100	(5.460.642.727,68)	100	(3.893.158.773,73)	100

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

ANEXO II - D2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)	10.386.416,14	3.485.716,67	15.140.056,24
Alienação de Bens Móveis	9.201.256,80	3.427.788,00	9.773.437,89
Alienação de Bens Imóveis	1.183.950,24	57.776,34	5.366.129,75
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.209,10	152,33	488,60

Despesa Executada	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	9.475.311,93	2.222.035,95	29.209.109,27
Despesa de Capital	9.475.311,93	2.222.035,95	29.209.109,27
Investimentos	9.475.311,93	2.222.035,95	26.816.543,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	2.392.565,74
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

Saldo Financeiro	2021 (g) = (Ia - IIId) + IIIh	2020 (h) = (Ib - IIe) + IIIi	2019 (i) = (Ic - IIIf)
Valor (III)	(11.894.268,10)	(12.805.372,31)	(14.069.053,03)

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf;

Nota: O saldo financeiro aparece negativo no demonstrativo por que a despesa nos três exercícios em referência foi superior à receita, pois houve execução de despesa com recursos arrecadados em exercício anterior a 2019.

ANEXO II - E

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (Art. 4º, § 2º, inciso IV da LC nº 101/00)

A Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, criou, na estrutura da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, a Superintendência de Previdência - SUPREV, com a finalidade de gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

Com a citada Lei, o Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos Estaduais deixou de integrar a estrutura da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ e passou para a Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, sendo alterada a sua denominação para Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, porém manteve a sigla FUNPREV. Também com o advento desta Lei foi criado o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV, sendo ambos administrados pela SUPREV.

Tais fundos tinham por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, com participação contributiva do Estado como patrocinador e dos funcionários ativos, inativos e pensionistas como participantes.

É importante destacar que a partir de maio de 2020, foi publicada a Lei nº 14.265/2020, que promoveu alteração na Lei Estadual nº 10.955/2007, criando o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia - SPSM, fato que originou a migração de todos os policiais e bombeiros militares para o Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia - FPSM, cuja gestão também ficou a cargo da SUPREV.

Com a referida modificação legal, a Diretoria de Gestão Financeira, Previdenciária e Investimentos - DIGEF ficou responsável por administrar os Fundos FUNPREV e BAPREV, aos quais se vinculam os segurados civis (ativos e aposentados), de qualquer dos poderes do Estado da Bahia, e seus respectivos pensionistas, enquanto, a Diretoria de Gestão do SPSM, passou a elaborar as folhas de pagamento dos militares reformados, bem como, realizar o gerenciamento contábil e financeiro do Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia - FPSM.

De acordo com o art. 5º combinado com os arts. 4º e 17º da reportada Lei, as receitas previstas para o BAPREV devem ser capitalizadas em conta exclusiva, a fim de que os seus recursos sejam destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários civis que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2008.

Ressalte-se que, em decorrência da Lei nº 13.552, de 23 de março de 2016, foi autorizada, excepcionalmente para o exercício de 2016, a transferência do superávit financeiro do fundo BAPREV para o FUNPREV, respeitando a margem de segurança de 25%, no valor de R\$401,5 milhões, visando o pagamento exclusivo de benefícios previdenciários do fundo deficitário.

Essa transferência originou a notificação MF nº 19425/2016 e as consequentes, MF nº 21.430/2017 e MF nº 48.031/2017, que tornou irregular o critério “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises*”, um dos critérios que devem estar regulares no Extrato Previdenciário do Regime Próprio junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, para que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP seja renovado. Este evento levou a Representação Junto aos Órgãos e Tribunais Federais da Procuradoria Geral do Estado da Bahia – RJOTF/PGE-BA a impetrar Ação Civil Ordinária (com pedido de tutela de urgência) junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, tombada sob o número “3.023 Bahia”, tendo o Ministro Relator acatado o pedido.

Sendo assim, o CRP do Estado da Bahia passou a ser renovado, desde 2018, com o critério do equilíbrio financeiro e atuarial respaldado pela decisão favorável do STF, sendo que atualmente tem validade até 03/08/2022. Este documento está disponível no Portal do Servidor, no link <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/gestao-financeira-investimentos>.

Além da transferência por conta da Lei Estadual Nº 13.552/2016, em dezembro de 2016 foi recepcionada uma decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000, com a finalidade de “DETERMINAR/AUTORIZAR que o Estado da Bahia utilize os recursos de qualquer dos fundos criados pelo regime próprio de previdência dos servidores públicos do mencionado ente político (FUNPREV e BAPREV) para o cumprimento da sua obrigação de pagar os benefícios a quem tem direito, sob pena de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais)”, que foi devidamente cumprida após orientação do Procurador Geral do Estado e determinação de cumprimento pelas Secretarias da Fazenda e da Administração.

A referida decisão judicial transferiu de dezembro de 2016 até dezembro de 2021 o montante de R\$3,7 bilhões do BAPREV para o FUNPREV, conforme detalhamento abaixo:

Em milhões de reais						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
89,00	1.808,76	370,89	462,74	495,41	511,59	3.738,39

Fonte: FIPLAN Gerencial

As transferências de recursos do BAPREV para o FUNPREV continuam ocorrendo tendo em vista que a decisão judicial permanecer sob análise da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme Processo SEI válida, sendo utilizados os recursos das contribuições previdenciárias mensais (servidor e patronal), atualmente em torno de R\$40,7 milhões por mês.

O FUNPREV é constituído por duas contas, segundo o disposto no art. 7º combinado com os arts. 6º e 17 da citada Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007:

- 1) uma conta para o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários e civis, de quaisquer dos Poderes, ingressos no serviço público até 31 de dezembro de 2007, incluindo seus dependentes, ficando o Governo do Estado encarregado de repassar os recursos para a cobertura do *déficit* previdenciário;
- 2) uma conta capitalizada, que receberá 2% da contribuição patronal e a receita decorrente da compensação financeira entre regimes de previdência, notadamente os valores repassados mensalmente pelo INSS. Esta conta deveria se capitalizar por pelo menos 10 anos, considerando a data inicial de 1º de janeiro de 2008, com o objetivo de gerar recursos que venham no futuro reduzir o impacto do *déficit* previdenciário sobre as contas do Tesouro Estadual, buscando o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Os recursos creditados e acumulados nesta conta, desde a sua abertura, foram utilizados para finalidade exclusiva de pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do FUNPREV, consoante autorização disposta no art. 1º da Lei nº 11.474, de 14 de maio de 2009, no art. 20 da Lei nº 12.204, de 18 de março de 2011, no art. 7º da Lei nº 13.346, de 12 de maio de 2015 e, por fim, no art. 7º § 2º da Lei nº 14.100 de 18 de junho de 2019 que prorrogou a utilização dos recursos do FUNPREV até 2022. No período compreendido entre 2009 e 2021 foram utilizados R\$ 3,2 bilhões.

Objetivando promover a sustentabilidade do sistema previdenciário do Estado da Bahia, foi instituído o Regime de Previdência Complementar, através da Lei Estadual Nº 13.222, de 12 de janeiro de 2015, a ser gerido pela Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PREVBÁHIA, tendo sido aprovado o plano de previdência PREVBÁHIA PB CIVIL pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Os novos servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 29 de julho de 2016 terão suas contribuições e aposentadorias limitadas ao teto do INSS. Com a implantação da previdência complementar haverá no decorrer do tempo uma diminuição gradual no crescimento das despesas previdenciárias do RPPS e da contribuição patronal.

Receitas e Despesas dos Fundos Previdenciários

Nos quadros a seguir estão demonstradas as receitas arrecadadas e as despesas executadas do FUNPREV e do BAPREV durante os exercícios de 2020 e 2021, bem como os valores orçados para 2022.

FUNPREV - RECEITAS E DESPESAS

PLANO FINANCEIRO

(em Reais)

Receitas Previdenciárias	2020	2021	2022
Receita Corrente (I)	4.140.392.766,38	3.712.982.849,38	3.095.520.750,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.656.132.816,39	1.305.211.277,17	1.225.194.000,00
Civil	1.230.499.861,22	1.305.211.277,17	1.225.194.000,00
Ativo	890.654.165,43	882.373.493,44	824.016.000,00
Inativo	299.206.861,47	373.937.325,25	356.666.000,00
Pensionista	40.638.834,32	48.900.458,48	44.512.000,00
Militar	425.632.955,17	0,00	0,00
Ativo	242.073.820,26	0,00	0,00
Inativo	157.164.966,91	0,00	0,00
Pensionista	26.394.168,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.472.819.233,33	1.588.522.524,68	1.336.277.000,00
Civil	1.472.431.112,77	1.588.522.524,68	1.336.277.000,00
Ativo	1.472.431.112,77	1.588.522.524,68	1.336.277.000,00
Militar	388.120,56	0,00	0,00
Ativo	388.120,56	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.232.170,16	1.823.898,57	700.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.232.170,16	1.823.898,57	700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.010.208.546,50	817.425.148,96	533.349.750,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	349.828.102,48	302.008.652,15	323.000.000,00
Contrato nº 001/2016 (Cessão de folha ao Banco do Brasil)	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de <i>Deficit</i> Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes (Royalties)	161.307.090,64	0,00	209.268.750,00
Demais Receitas Correntes	3.661.216,18	3.826.025,81	1.081.000,00
Outras Receitas Correntes Patronal	495.412.137,20	511.590.471,00	0,00
Transferência Baprev (Decisão Judicial)	495.412.137,20	511.590.471,00	0,00
Funprev Capitalizável – Civil (Lei nº 14.100/2019)	0,00	0,00	0,00
Funprev Capitalizável – Militar (Lei nº 14.100/2019)	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (IV) = (I + III – II)	4.140.392.766,38	3.712.982.849,38	3.095.520.750,00

Continuação

Despesas Previdenciárias	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	6.492.666.521,96	6.822.271.356,95	5.683.432.750,00
Aposentadorias	5.710.386.877,30	6.021.287.891,58	4.854.151.750,00
Pensões	782.279.644,66	800.983.465,37	828.885.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	396.000,00
Benefícios - Militar	2.189.817.466,36	0,00	0,00
Reformas	1.864.675.329,80	0,00	0,00
Pensões	325.142.136,56	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciárias (VII) = (V + VI)	8.682.483.988,32	6.822.271.356,95	5.683.432.750,00
Resultado Previdenciário (VIII) = (IV- VII)	-4.542.091.221,94	-3.109.288.507,57	-2.587.912.000,00
Recursos do FUNPREV Arrecadados em exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do FUNPREV	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do FUNPREV	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o FUNPREV	145.141.057,94	235.805.794,86	0,00
Recursos para Cobertura de <i>Deficit</i> Financeiro	4.385.514.466,05	2.872.367.135,30	2.587.912.000,00
Total de Aportes para o FUNPREV	4.530.655.523,99	3.108.172.930,16	2.587.912.000,00
Bens e Direitos do FUNPREV	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
Total de Bens e Direitos do FUNPREV	0,00	0,00	0,00

Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual (2020 e 2021), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (2020 e 2021), FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED e Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita. Emissão em <11.03.2022>, às 11h00.

As contribuições previdenciárias, patronal e segurado, são as principais fontes de arrecadação do FUNPREV e representaram 75,6% e 77,9% das receitas arrecadadas em 2020 e 2021, respectivamente, seguidas pela receita de compensação previdenciária com o INSS que representaram no mesmo período, respectivamente, 8,45% e 8,1%.

As transferências do Baprev decorrente do cumprimento da decisão judicial representaram 11,9% em 2020 e 13,8% em 2021.

Para 2022, a Lei Orçamentária Anual prevê contribuições previdenciárias, patronal e segurado, representando 82,7% da arrecadação total.

Em 2021 a despesa do FUNPREV cresceu 5,08% em relação a 2020, considerando apenas os civis, enquanto a receita de contribuições (servidores e patronal) aumentou 6,07% em virtude, principalmente, das receitas de recolhimento patronal, oriundas de precatórios pagos entre Setembro de 2018 a Dezembro de 2021.

Em relação à despesa total, somando-se a contribuição patronal, os aportes do Tesouro e demais recursos destinados à cobertura do déficit, o Tesouro Estadual financiou 55,3% em 2020 e 68,8% em 2021 da despesa total com previdência.

BAPREV - RECEITAS E DESPESAS

PLANO PREVIDENCIÁRIO

(em Reais)

Receitas Previdenciárias	2020	2021	2022
Receita Corrente (I)	504.990.416,03	526.324.193,37	540.777.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados	240.480.250,88	250.809.227,81	191.658.897,00
Civil	240.480.250,88	250.809.227,81	191.658.897,00
Ativo	240.108.077,30	249.853.493,63	191.095.897,00
Inativo	261.537,68	780.600,21	435.000,00
Pensionista	110.635,90	175.133,97	128.000,00
Receita de Contribuições Patronais	264.408.018,47	275.475.307,52	349.040.103,00
Civil	264.408.018,47	275.475.307,52	349.040.103,00
Ativo	264.408.018,47	275.475.307,52	349.040.103,00
Receita Patrimonial	102.146,68	39.658,04	78.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	102.146,68	39.658,04	78.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de <i>Deficit</i>			
Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (IV) = (I + III – II)	504.990.416,03	526.324.193,37	540.777.000,00
Despesas Previdenciárias	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	10.765.380,24	14.118.050,19	540.614.000,00
Aposentadorias	7.288.478,36	9.702.431,45	365.239.000,00
Pensões	3.476.901,88	4.415.618,74	175.375.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	495.412.137,20	511.590.471,00	163.000,00
Demais Despesas Previdenciárias	495.412.137,20	511.590.471,00	163.000,00
Total das Despesas Previdenciárias (VII) = (V + VI)	506.177.517,44	525.708.521,19	540.777.000,00

Continuação

Resultado Previdenciário (VIII) = (IV- VII)	-1.187.101,41	615.672,18	0,00
Recursos do BAPREV Arrecadados em exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do BAPREV	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do BAPREV	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o BAPREV	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de <i>Deficit</i> Financeiro	0,00	0,00	0,00
Total de Aportes para o BAPREV	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do BAPREV	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.307.237,56	2.004.046,89	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
Total de Bens e Direitos do BAPREV	1.307.237,56	2.004.046,89	0,00

Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual (2020 e 2021), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (2020 e 2021), FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED e Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita). Emissão em <11.03.2022>, às 11h00.

No fundo Baprev, as receitas de contribuição patronal e servidor em 2020 e 2021 representaram respectivamente, 99,98% e 99,99%. A participação das receitas patrimoniais diminuiu em virtude da decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000.

FPSM - RECEITAS E DESPESAS

(em Reais)

Receitas	2020	2021	2022
Receita Corrente (I)		499.008.745,98	514.503.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados		499.008.745,98	514.443.000,00
Pessoal Militar		499.008.745,98	514.443.000,00
Ativo		247.904.151,29	267.753.000,00
Inativo		211.194.978,87	208.332.000,00
Pensionista		36.135.965,85	38.358.000,00
Outras Contribuições		3.773.649,97	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	60.000,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de <i>Deficit</i> Atuarial (II)		0,00	0,00

Continuação

Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente		0,00	0,00
Receita de Capital (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (IV) = (I + III – II)		499.008.745,98	514.503.000,00
Despesas Previdenciárias	2020	2021	2022
Benefícios - Militar		2.398.830.870,82	2.621.398.000,00
Reformas		2.024.274.123,16	2.246.944.000,00
Pensões		374.556.747,66	374.454.000,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	156.000,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	156.000,00
Total das Despesas Previdenciárias (VII) = (V + VI)		2.398.830.870,82	2.621.554.000,00
Resultado Previdenciário (VIII) = (IV- VII)		-1.899.822.124,84	-2.107.051.000,00
Recursos do FPSM Arrecadados em exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do FPSM	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o FPSM	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	0,00
Outros Aportes para o FPSM		0,00	0,00
Recursos para Cobertura de <i>Deficit</i> Financeiro		1.730.901.076,65	2.107.051.000,00
Total de Aportes para o FPSM		1.730.901.076,65	2.107.051.000,00
Bens e Direitos do FPSM	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00
Total de Bens e Direitos do FPSM		0,00	0,00

Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual (2020 e 2021), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (2020 e 2021), FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED e Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita). Emissão em <11.03.2022>, às 11h00.

A execução orçamentária do FPSM em 2020 está informada no quadro do Fundo em Repartição. A partir de 2021 estão segregadas.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA SUPREV
2019 - 2023

Ano	Material de Consumo	Água e Energia	Demais Custos	Total
2019	74.337,00	416.888,50	282.771,50	773.997,00
2022	35.554,72	404.619,74	170.215,75	610.390,21
2021	22.778,58	470.357,51	147.859,64	640.995,73
2022 ⁽¹⁾	40.000,00	555.000,00	200.000,00	795.000,00
2023 ⁽²⁾	55.000,00	550.000,00	210.000,00	815.000,00

Fontes: SAEB / Suprev

(1) Valores previstos

(2) Valores Orçados

Avaliação Atuarial dos Fundos Previdenciários

A avaliação atuarial é um estudo técnico periódico, baseado em hipóteses atuariais que contempla as hipóteses biométrica, demográfica, econômica e financeira da massa de segurados. Tem por objetivo mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios legais do sistema de previdência e de proteção social, bem como o equilíbrio dos fundos. O exercício é fundamentado na adoção de premissas, hipóteses de ocorrências admissíveis e variáveis a ponderar, que sensibilizam os resultados e, tudo isso, projetado para um horizonte de 75 anos.

Nas previsões, dentre os principais elementos, leva-se em conta a legislação vigente, benefícios admissíveis, massa de segurados, expectativas de vida e, usualmente, as seguintes variáveis de ponderação: tábua de mortalidade, tábua de invalidez, taxa de *turn-over*, previsibilidade de crescimento real do salário, inexistência de solidariedade de gerações no financiamento dos benefícios, arbitramento de uma idade para início dos trabalhos; utiliza ainda, a taxa real de retorno da meta atuarial para o Fundo em Capitalização e a taxa de juros parâmetro atrelada à duração do passivo para o Fundo em Repartição. Ao final, o que se tem é uma previsão que expressa o montante, a valor presente, do que o sistema previdenciário deveria ter em caixa para saldar de uma só vez todo o estoque de benefícios existentes.

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA - 2022 a 2096**

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (FUNPREV)
Posição em 31/12/2021**

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício⁽¹⁾ (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência⁽²⁾
2022	2.468.979.773,42	8.267.597.378,80	-5.798.617.605,38	-5.778.923.365,22	-5.778.923.365,22
2023	1.758.213.676,49	8.407.198.528,22	-6.648.984.851,73	-12.427.908.216,95	-12.427.908.216,95
2024	1.724.342.901,20	8.566.759.136,58	-6.842.416.235,38	-19.270.324.452,34	-19.270.324.452,34
2025	1.680.998.286,40	8.795.098.790,50	-7.114.100.504,10	-26.384.424.956,44	-26.384.424.956,44
2026	1.597.686.548,41	8.961.056.237,30	-7.363.369.688,89	-33.747.794.645,33	-33.747.794.645,33
2027	1.524.596.657,45	9.141.027.811,34	-7.616.431.153,89	-41.364.225.799,21	-41.364.225.799,21
2028	1.431.477.024,88	9.230.151.325,71	-7.798.674.300,83	-49.162.900.100,04	-49.162.900.100,04
2029	1.361.181.150,69	9.345.045.733,88	-7.983.864.583,19	-57.146.764.683,24	-57.146.764.683,24
2030	1.266.989.903,67	9.467.280.863,91	-8.200.290.960,25	-65.347.055.643,48	-65.347.055.643,48
2031	1.163.147.476,53	9.554.943.280,38	-8.391.795.803,85	-73.738.851.447,33	-73.738.851.447,33
2032	1.067.416.452,19	9.636.982.748,04	-8.569.566.295,85	-82.308.417.743,18	-82.308.417.743,18
2033	968.028.554,66	9.739.810.386,46	-8.771.781.831,80	-91.080.199.574,98	-91.080.199.574,98
2034	859.082.469,23	9.781.853.101,02	-8.922.770.631,79	-100.002.970.206,77	-100.002.970.206,77
2035	760.192.237,05	9.780.648.054,66	-9.020.455.817,61	-109.023.426.024,38	-109.023.426.024,38
2036	665.424.906,85	9.698.734.946,67	-9.033.310.039,82	-118.056.736.064,20	-118.056.736.064,20
2037	597.068.737,68	9.607.366.408,00	-9.010.297.670,32	-127.067.033.734,52	-127.067.033.734,52
2038	531.993.742,12	9.489.506.833,84	-8.957.513.091,72	-136.024.546.826,24	-136.024.546.826,24
2039	478.340.212,57	9.369.107.591,89	-8.890.767.379,32	-144.915.314.205,56	-144.915.314.205,56
2040	425.634.654,75	9.227.737.131,56	-8.802.102.476,80	-153.717.416.682,36	-153.717.416.682,36
2041	382.769.409,59	9.086.640.754,62	-8.703.871.345,03	-162.421.288.027,39	-162.421.288.027,39
2042	340.371.523,33	8.941.388.355,15	-8.601.016.831,82	-171.022.304.859,22	-171.022.304.859,22
2043	300.772.962,65	8.776.087.594,53	-8.475.314.631,88	-179.497.619.491,09	-179.497.619.491,09
2044	271.953.238,98	8.610.738.779,00	-8.338.785.540,02	-187.836.405.031,11	-187.836.405.031,11
2045	244.878.186,96	8.436.785.961,40	-8.191.907.774,44	-196.028.312.805,55	-196.028.312.805,55
2046	223.967.206,42	8.240.544.219,15	-8.016.577.012,73	-204.044.889.818,28	-204.044.889.818,28
2047	207.243.635,93	8.041.043.218,00	-7.833.799.582,06	-211.878.689.400,35	-211.878.689.400,35
2048	194.839.615,98	7.846.015.553,86	-7.651.175.937,88	-219.529.865.338,23	-219.529.865.338,23
2049	183.038.098,31	7.654.946.660,63	-7.471.908.562,32	-227.001.773.900,55	-227.001.773.900,55
2050	172.386.797,35	7.467.352.516,61	-7.294.965.719,26	-234.296.739.619,80	-234.296.739.619,80
2051	163.452.144,38	7.285.202.650,08	-7.121.750.505,71	-241.418.490.125,51	-241.418.490.125,51
2052	155.284.155,49	7.108.827.443,97	-6.953.543.288,47	-248.372.033.413,98	-248.372.033.413,98
2053	147.880.166,95	6.938.548.162,93	-6.790.667.995,98	-255.162.701.409,96	-255.162.701.409,96
2054	140.842.450,51	6.777.639.113,80	-6.636.796.663,29	-261.799.498.073,25	-261.799.498.073,25
2055	134.065.120,85	6.623.418.579,81	-6.489.353.458,96	-268.288.851.532,21	-268.288.851.532,21
2056	127.373.204,65	6.477.501.733,86	-6.350.128.529,22	-274.638.980.061,43	-274.638.980.061,43
2057	120.679.465,79	6.339.299.624,89	-6.218.620.159,09	-280.857.600.220,53	-280.857.600.220,53
2058	114.081.862,52	6.124.285.934,30	-6.010.204.071,78	-286.867.804.292,30	-286.867.804.292,30
2059	107.679.235,58	5.919.234.321,69	-5.811.555.086,11	-292.679.359.378,41	-292.679.359.378,41

2060	101.479.534,22	5.723.625.396,95	-5.622.145.862,72	-298.301.505.241,13	-298.301.505.241,13
2061	95.169.811,60	5.537.071.170,73	-5.441.901.359,13	-303.743.406.600,26	-303.743.406.600,26
2062	89.041.826,82	5.359.202.949,21	-5.270.161.122,39	-309.013.567.722,65	-309.013.567.722,65
2063	83.002.264,73	5.189.559.269,91	-5.106.557.005,18	-314.120.124.727,83	-314.120.124.727,83
2064	76.992.081,76	5.027.881.582,70	-4.950.889.500,93	-319.071.014.228,77	-319.071.014.228,77
2065	71.110.459,39	4.873.779.877,50	-4.802.669.418,11	-323.873.683.646,88	-323.873.683.646,88
2066	65.330.686,08	4.726.917.246,10	-4.661.586.560,02	-328.535.270.206,91	-328.535.270.206,91
2067	59.657.658,79	4.587.009.157,39	-4.527.351.498,60	-333.062.621.705,50	-333.062.621.705,50
2068	54.129.491,67	4.439.399.161,51	-4.385.269.669,83	-337.447.891.375,34	-337.447.891.375,34
2069	48.785.735,56	4.298.431.313,00	-4.249.645.577,44	-341.697.536.952,78	-341.697.536.952,78
2070	43.599.868,71	4.163.931.348,33	-4.120.331.479,62	-345.817.868.432,40	-345.817.868.432,40
2071	38.680.614,74	4.035.552.525,77	-3.996.871.911,03	-349.814.740.343,43	-349.814.740.343,43
2072	33.968.674,60	3.913.145.689,17	-3.879.177.014,57	-353.693.917.358,00	-353.693.917.358,00
2073	29.576.173,57	3.783.954.487,98	-3.754.378.314,41	-357.448.295.672,41	-357.448.295.672,41
2074	25.443.860,19	3.661.430.378,06	-3.635.986.517,87	-361.084.282.190,28	-361.084.282.190,28
2075	21.651.881,58	3.545.225.290,62	-3.523.573.409,04	-364.607.855.599,31	-364.607.855.599,31
2076	18.175.867,22	3.435.080.832,11	-3.416.904.964,89	-368.024.760.564,21	-368.024.760.564,21
2077	15.062.667,39	3.330.679.250,30	-3.315.616.582,91	-371.340.377.147,11	-371.340.377.147,11
2078	12.287.660,59	3.231.753.888,42	-3.219.466.227,82	-374.559.843.374,94	-374.559.843.374,94
2079	9.861.944,74	3.138.014.355,31	-3.128.152.410,57	-377.687.995.785,50	-377.687.995.785,50
2080	7.759.540,64	3.020.490.939,91	-3.012.731.399,27	-380.700.727.184,77	-380.700.727.184,77
2081	5.990.887,65	2.895.006.128,68	-2.889.015.241,03	-383.589.742.425,80	-383.589.742.425,80
2082	4.528.583,56	2.762.765.898,21	-2.758.237.314,64	-386.347.979.740,44	-386.347.979.740,44
2083	3.343.921,33	2.622.951.615,82	-2.619.607.694,50	-388.967.587.434,94	-388.967.587.434,94
2084	3.317.169,96	2.454.244.739,60	-2.450.927.569,65	-391.418.515.004,59	-391.418.515.004,59
2085	3.290.632,60	2.286.914.895,84	-2.283.624.263,25	-393.702.139.267,83	-393.702.139.267,83
2086	3.264.307,54	2.122.480.871,63	-2.119.216.564,10	-395.821.355.831,93	-395.821.355.831,93
2087	3.238.193,07	1.962.421.873,66	-1.959.183.680,59	-397.780.539.512,52	-397.780.539.512,52
2088	3.212.287,53	1.808.104.541,97	-1.804.892.254,44	-399.585.431.766,96	-399.585.431.766,96
2089	3.186.589,23	1.660.723.681,07	-1.657.537.091,84	-401.242.968.858,79	-401.242.968.858,79
2090	3.161.096,52	1.521.258.903,09	-1.518.097.806,58	-402.761.066.665,37	-402.761.066.665,37
2091	3.135.807,74	1.390.448.076,68	-1.387.312.268,94	-404.148.378.934,31	-404.148.378.934,31
2092	3.110.721,28	1.268.777.219,97	-1.265.666.498,69	-405.414.045.433,00	-405.414.045.433,00
2093	3.085.835,51	1.156.485.373,22	-1.153.399.537,70	-406.567.444.970,70	-406.567.444.970,70
2094	3.061.148,83	1.053.582.122,11	-1.050.520.973,28	-407.617.965.943,99	-407.617.965.943,99
2095	3.036.659,64	959.874.866,98	-956.838.207,34	-408.574.804.151,33	-408.574.804.151,33
2096	3.012.366,36	875.002.664,22	-871.990.297,86	-409.446.794.449,19	-409.446.794.449,19

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia; FUNPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (BAPREV)
Posição em 31/12/2021

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					em Reais (R\$)
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício ⁽¹⁾ (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência ⁽²⁾
2022	1.079.139.548,40	77.330.524,12	1.001.809.024,27	1.003.596.524,92	1.018.677.285,31
2023	1.085.694.297,03	90.501.386,80	995.192.910,24	1.998.789.435,16	2.059.358.407,76
2024	1.092.314.593,16	101.427.470,56	990.887.122,59	2.989.676.557,75	3.126.889.589,42
2025	1.099.001.092,24	114.238.854,61	984.762.237,63	3.974.438.795,38	4.220.229.948,30
2026	1.105.754.456,31	128.102.145,05	977.652.311,26	4.952.091.106,64	5.339.153.942,68
2027	1.112.575.354,03	142.112.770,86	970.462.583,17	5.922.553.689,82	6.484.348.082,88
2028	1.119.464.460,72	159.662.859,72	959.801.601,00	6.882.355.290,82	7.653.077.150,38
2029	1.126.422.458,48	176.114.028,77	950.308.429,71	7.832.663.720,52	8.847.232.521,04
2030	1.133.450.036,22	195.045.830,62	938.404.205,60	8.771.067.926,12	10.065.129.765,36
2031	1.140.547.889,74	217.320.596,50	923.227.293,23	9.694.295.219,36	11.304.159.360,95
2032	1.147.716.721,79	241.507.342,86	906.209.378,93	10.600.504.598,28	12.563.086.661,39
2033	1.154.957.242,16	267.800.787,42	887.156.454,74	11.487.661.053,02	13.840.443.062,79
2034	1.162.270.167,73	293.896.705,15	868.373.462,58	12.356.034.515,60	15.137.055.419,20
2035	1.169.656.222,56	323.122.880,51	846.533.342,05	13.202.567.857,65	16.450.398.423,95
2036	1.177.116.137,94	397.663.451,78	779.452.686,16	13.982.020.543,81	17.735.054.853,12
2037	1.184.650.652,47	456.610.137,07	728.040.515,40	14.710.061.059,21	19.006.067.621,84
2038	1.192.260.512,15	529.778.222,51	662.482.289,64	15.372.543.348,85	20.248.669.174,48
2039	1.199.946.470,42	674.221.993,94	525.724.476,48	15.898.267.825,33	21.389.739.593,34
2040	1.207.709.288,28	888.051.102,77	319.658.185,51	16.217.926.010,84	22.355.884.839,44
2041	1.215.549.734,31	1.061.472.471,88	154.077.262,43	16.372.003.273,27	23.182.949.805,98
2042	1.223.468.584,81	1.173.161.922,42	50.306.662,39	16.422.309.935,65	23.929.499.562,49
2043	1.231.466.623,81	1.269.818.644,35	-38.352.020,54	16.383.957.915,11	24.608.457.248,51
2044	1.239.544.643,20	1.366.703.910,71	-127.159.267,51	16.256.798.647,60	25.217.644.309,44
2045	1.247.703.442,78	1.472.380.470,03	-224.677.027,25	16.032.121.620,35	25.746.126.456,07
2046	1.255.943.830,36	1.560.560.323,26	-304.616.492,90	15.727.505.127,45	26.209.324.509,46
2047	1.264.266.621,82	1.736.887.682,91	-472.621.061,09	15.254.884.066,37	26.515.893.867,74
2048	1.272.672.641,19	1.815.276.538,38	-542.603.897,18	14.712.280.169,18	26.760.627.728,13
2049	1.281.162.720,76	1.877.457.976,12	-596.295.255,36	14.115.984.913,82	26.958.206.875,78
2050	1.289.737.701,12	1.919.558.409,60	-629.820.708,48	13.486.164.205,33	27.127.685.062,94
2051	1.298.398.431,28	1.943.941.628,07	-645.543.196,79	12.840.621.008,55	27.286.289.270,09
2052	1.307.145.768,75	1.954.549.252,10	-647.403.483,36	12.193.217.525,19	27.447.763.412,58
2053	1.315.980.579,59	1.958.467.267,66	-642.486.688,08	11.550.730.837,11	27.619.072.326,56
2054	1.324.903.738,53	1.957.800.949,78	-632.897.211,25	10.917.833.625,86	27.805.253.826,94
2055	1.333.916.129,07	1.945.430.299,16	-611.514.170,09	10.306.319.455,77	28.018.724.559,11
2056	1.343.018.643,51	1.925.949.530,33	-582.930.886,82	9.723.388.568,96	28.267.611.445,76
2057	928.547.498,36	1.900.759.145,16	-972.211.646,80	8.751.176.922,16	28.128.844.967,64
2058	937.832.973,34	1.906.108.656,82	-968.275.683,48	7.782.901.238,68	27.989.910.497,93

2059	947.211.303,07	1.911.397.007,97	-964.185.704,90	6.818.715.533,78	27.850.959.322,40
2060	956.683.416,10	1.916.624.444,61	-959.941.028,50	5.858.774.505,27	27.712.147.958,14
2061	966.250.250,26	1.921.791.967,95	-955.541.717,68	4.903.232.787,59	27.573.637.553,43
2062	975.912.752,77	1.926.900.570,27	-950.987.817,50	3.952.244.970,09	27.435.594.045,27
2063	985.671.880,29	1.931.950.470,68	-946.278.590,39	3.005.966.379,70	27.298.189.097,39
2064	995.528.599,10	1.936.943.153,40	-941.414.554,31	2.064.551.825,39	27.161.598.997,69
2065	1.005.483.885,09	1.941.879.074,93	-936.395.189,85	1.128.156.635,55	27.026.005.849,92
2066	1.015.538.723,94	1.946.758.938,01	-931.220.214,07	196.936.421,48	26.891.597.508,14
2067	1.025.694.111,18	1.951.583.691,69	-925.889.580,51	-728.953.159,03	26.758.567.509,16
2068	1.035.951.052,29	1.956.354.276,73	-920.403.224,44	-1.649.356.383,47	26.627.115.261,64
2069	1.046.310.562,81	1.961.071.116,08	-914.760.553,27	-2.564.116.936,74	26.497.446.757,92
2070	1.056.773.668,44	1.965.735.643,66	-908.961.975,22	-3.473.078.911,96	26.369.773.755,81
2071	1.067.341.405,13	1.970.348.011,51	-903.006.606,38	-4.376.085.518,34	26.244.315.263,01
2072	1.078.014.819,18	1.974.909.637,55	-896.894.818,37	-5.272.980.336,71	26.121.296.480,25
2073	1.088.794.967,37	1.979.420.658,04	-890.625.690,67	-6.163.606.027,37	26.000.950.298,63
2074	1.099.682.917,04	1.983.882.220,55	-884.199.303,51	-7.047.805.330,88	25.883.516.514,53
2075	1.110.679.746,21	1.988.294.700,70	-877.614.954,49	-7.925.420.285,37	25.769.242.831,17
2076	1.121.786.543,68	1.992.658.976,07	-870.872.432,40	-8.796.292.717,76	25.658.384.597,22
2077	1.133.004.409,11	1.996.975.407,24	-863.970.998,13	-9.660.263.715,89	25.551.205.572,03
2078	1.144.334.453,20	2.001.244.602,18	-856.910.148,97	-10.517.173.864,86	25.447.977.937,99
2079	1.155.777.797,74	2.005.466.906,77	-849.689.109,03	-11.366.862.973,89	25.348.982.830,46
2080	1.167.335.575,71	2.009.642.914,47	-842.307.338,76	-12.209.170.312,65	25.254.510.366,54
2081	1.179.008.931,47	2.013.772.956,85	-834.764.025,38	-13.043.934.338,03	25.164.860.191,77
2082	1.190.799.020,78	2.017.857.358,45	-827.058.337,67	-13.870.992.675,70	25.080.341.784,79
2083	1.202.707.010,99	2.021.880.641,33	-819.173.630,33	-14.690.166.306,04	25.001.290.803,54
2084	1.214.734.081,10	2.025.879.547,80	-811.145.466,69	-15.501.311.772,73	24.928.016.878,96
2085	1.226.881.421,91	2.029.832.471,87	-802.951.049,95	-16.304.262.822,68	24.860.862.069,62
2086	1.239.150.236,13	2.033.739.965,53	-794.589.729,40	-17.098.852.552,08	24.800.179.356,37
2087	1.251.541.738,49	2.037.602.574,15	-786.060.835,66	-17.884.913.387,74	24.746.332.988,87
2088	1.264.057.155,88	2.041.420.836,55	-777.363.680,67	-18.662.277.068,41	24.699.698.842,66
2089	1.276.697.727,44	2.045.195.285,08	-768.497.557,64	-19.430.774.626,05	24.660.664.786,93
2090	1.289.464.704,71	2.048.926.445,72	-759.461.741,00	-20.190.236.367,05	24.629.631.063,42
2091	1.302.359.351,76	2.052.614.838,10	-750.255.486,35	-20.940.491.853,40	24.607.010.676,68
2092	1.315.382.945,28	2.056.260.975,67	-740.878.030,39	-21.681.369.883,79	24.593.229.796,14
2093	1.328.536.774,73	2.059.865.365,67	-731.328.590,94	-22.412.698.474,73	24.588.728.170,22
2094	1.341.822.142,48	2.063.428.509,27	-721.606.366,79	-23.134.304.841,52	24.593.959.553,03
2095	1.355.240.363,90	2.066.950.901,64	-711.710.537,74	-23.846.015.379,26	24.609.392.143,82
2096	1.368.792.767,54	2.070.433.031,98	-701.640.264,44	-24.547.655.643,70	24.635.509.039,72

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia; BAPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

FPSM - MILITARES
Posição em 31/12/2021

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

Exercício	Repasse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Repasse Recebido para Cobertura de Deficit RPPS	Resultado Acumulado Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2022	0,00	506.336.878,47	2.582.349.418,73	-2.076.012.540,25	0,00	-2.074.791.678,44
2023	0,00	504.031.770,15	2.539.378.560,49	-2.035.346.790,34	0,00	-4.110.138.468,78
2024	0,00	501.465.321,92	2.497.256.324,03	-1.995.791.002,10	0,00	-6.105.929.470,89
2025	0,00	498.606.789,88	2.456.629.023,22	-1.958.022.233,34	0,00	-8.063.951.704,23
2026	0,00	495.435.408,66	2.417.697.009,16	-1.922.261.600,50	0,00	-9.986.213.304,73
2027	0,00	491.946.964,55	2.380.126.809,69	-1.888.179.845,14	0,00	-11.874.393.149,87
2028	0,00	487.877.982,03	2.331.545.998,37	-1.843.668.016,34	0,00	-13.718.061.166,21
2029	0,00	483.960.158,39	2.291.726.188,34	-1.807.766.029,95	0,00	-15.525.827.196,16
2030	0,00	479.650.415,35	2.254.820.750,30	-1.775.170.334,95	0,00	-17.300.997.531,11
2031	0,00	474.759.335,80	2.225.172.772,28	-1.750.413.436,48	0,00	-19.051.410.967,59
2032	0,00	469.610.557,54	2.193.393.493,18	-1.723.782.935,64	0,00	-20.775.193.903,23
2033	0,00	463.488.914,89	2.177.060.966,27	-1.713.572.051,38	0,00	-22.488.765.954,61
2034	0,00	456.804.747,72	2.163.994.426,29	-1.707.189.678,57	0,00	-24.195.955.633,18
2035	0,00	449.271.816,57	2.160.023.309,84	-1.710.751.493,27	0,00	-25.906.707.126,45
2036	0,00	440.711.719,10	2.167.510.910,16	-1.726.799.191,06	0,00	-27.633.506.317,51
2037	0,00	430.532.055,19	2.197.367.123,08	-1.766.835.067,88	0,00	-29.400.341.385,39
2038	0,00	419.663.474,96	2.226.323.669,50	-1.806.660.194,54	0,00	-31.207.001.579,93
2039	0,00	409.244.792,66	2.230.461.704,98	-1.821.216.912,32	0,00	-33.028.218.492,26
2040	0,00	398.658.135,20	2.225.025.364,77	-1.826.367.229,57	0,00	-34.854.585.721,83
2041	0,00	387.287.908,95	2.223.061.309,74	-1.835.773.400,78	0,00	-36.690.359.122,61
2042	0,00	375.780.462,19	2.211.645.638,95	-1.835.865.176,76	0,00	-38.526.224.299,37
2043	0,00	364.227.950,15	2.190.176.389,52	-1.825.948.439,37	0,00	-40.352.172.738,74
2044	0,00	352.637.522,50	2.159.757.787,25	-1.807.120.264,75	0,00	-42.159.293.003,49
2045	0,00	340.254.412,92	2.134.926.485,65	-1.794.672.072,73	0,00	-43.953.965.076,23
2046	0,00	326.248.423,16	2.129.467.544,44	-1.803.219.121,27	0,00	-45.757.184.197,50
2047	0,00	311.946.251,46	2.118.669.969,78	-1.806.723.718,31	0,00	-47.563.907.915,81
2048	0,00	298.340.339,80	2.086.787.475,12	-1.788.447.135,32	0,00	-49.352.355.051,13
2049	0,00	284.345.258,95	2.053.955.470,82	-1.769.610.211,87	0,00	-51.121.965.263,01
2050	0,00	269.565.316,75	2.026.958.318,92	-1.757.393.002,18	0,00	-52.879.358.265,19
2051	0,00	253.790.323,85	2.008.876.833,59	-1.755.086.509,74	0,00	-54.634.444.774,92
2052	0,00	238.181.999,83	1.981.689.236,34	-1.743.507.236,52	0,00	-56.377.952.011,44
2053	0,00	222.768.993,93	1.946.499.542,77	-1.723.730.548,84	0,00	-58.101.682.560,28
2054	0,00	207.905.721,52	1.899.626.731,30	-1.691.721.009,79	0,00	-59.793.403.570,07
2055	0,00	193.745.496,56	1.840.798.731,79	-1.647.053.235,23	0,00	-61.440.456.805,29
2056	0,00	180.487.908,33	1.769.220.322,53	-1.588.732.414,20	0,00	-63.029.189.219,49
2057	0,00	167.445.073,04	1.696.283.005,41	-1.528.837.932,37	0,00	-64.558.027.151,86
2058	0,00	154.514.198,01	1.624.270.464,93	-1.469.756.266,92	0,00	-66.027.783.418,79

2059	0,00	142.785.283,45	1.539.731.421,60	-1.396.946.138,15	0,00	-67.424.729.556,94
2060	0,00	131.757.140,36	1.451.178.714,43	-1.319.421.574,06	0,00	-68.744.151.131,00
2061	0,00	120.353.094,43	1.373.311.793,51	-1.252.958.699,08	0,00	-69.997.109.830,08
2062	0,00	109.786.898,19	1.291.018.414,69	-1.181.231.516,51	0,00	-71.178.341.346,59
2063	0,00	100.292.964,03	1.202.691.973,54	-1.102.399.009,51	0,00	-72.280.740.356,11
2064	0,00	92.002.050,52	1.108.135.200,19	-1.016.133.149,67	0,00	-73.296.873.505,77
2065	0,00	84.198.083,39	1.016.926.813,94	-932.728.730,55	0,00	-74.229.602.236,32
2066	0,00	76.809.666,95	930.193.597,72	-853.383.930,77	0,00	-75.082.986.167,09
2067	0,00	69.841.772,05	848.021.840,91	-778.180.068,86	0,00	-75.861.166.235,95
2068	0,00	63.303.217,41	770.397.614,04	-707.094.396,63	0,00	-76.568.260.632,58
2069	0,00	57.193.021,22	697.365.881,17	-640.172.859,95	0,00	-77.208.433.492,53
2070	0,00	51.501.871,69	628.995.187,59	-577.493.315,90	0,00	-77.785.926.808,43
2071	0,00	46.222.618,92	565.260.521,37	-519.037.902,45	0,00	-78.304.964.710,88
2072	0,00	41.345.249,55	506.100.353,56	-464.755.104,01	0,00	-78.769.719.814,89
2073	0,00	36.856.838,83	451.415.578,15	-414.558.739,31	0,00	-79.184.278.554,20
2074	0,00	32.741.000,33	401.064.566,17	-368.323.565,84	0,00	-79.552.602.120,04
2075	0,00	28.977.327,13	354.856.915,10	-325.879.587,97	0,00	-79.878.481.708,01
2076	0,00	25.542.385,12	312.562.680,25	-287.020.295,13	0,00	-80.165.502.003,13
2077	0,00	22.411.564,58	273.931.361,62	-251.519.797,04	0,00	-80.417.021.800,17
2078	0,00	19.561.859,87	238.722.945,92	-219.161.086,05	0,00	-80.636.182.886,22
2079	0,00	16.973.865,89	206.731.244,80	-189.757.378,90	0,00	-80.825.940.265,13
2080	0,00	14.632.073,25	177.787.150,79	-163.155.077,54	0,00	-80.989.095.342,67
2081	0,00	12.523.997,00	151.748.478,85	-139.224.481,84	0,00	-81.128.319.824,51
2082	0,00	10.638.874,89	128.487.179,79	-117.848.304,90	0,00	-81.246.168.129,42
2083	0,00	8.967.076,36	107.884.087,83	-98.917.011,47	0,00	-81.345.085.140,88
2084	0,00	7.497.902,54	89.806.561,49	-82.308.658,96	0,00	-81.427.393.799,84
2085	0,00	6.219.125,86	74.102.261,42	-67.883.135,55	0,00	-81.495.276.935,39
2086	0,00	5.116.767,82	60.596.553,19	-55.479.785,37	0,00	-81.550.756.720,76
2087	0,00	4.175.951,06	49.103.297,50	-44.927.346,44	0,00	-81.595.684.067,20
2088	0,00	3.381.857,57	39.436.960,59	-36.055.103,02	0,00	-81.631.739.170,22
2089	0,00	2.719.539,10	31.410.313,56	-28.690.774,46	0,00	-81.660.429.944,68
2090	0,00	2.173.357,79	24.827.445,56	-22.654.087,76	0,00	-81.683.084.032,44
2091	0,00	1.727.270,43	19.487.242,75	-17.759.972,33	0,00	-81.700.844.004,77
2092	0,00	1.365.785,24	15.195.355,01	-13.829.569,77	0,00	-81.714.673.574,54
2093	0,00	1.074.818,76	11.774.993,26	-10.700.174,49	0,00	-81.725.373.749,03
2094	0,00	842.059,99	9.071.505,54	-8.229.445,54	0,00	-81.733.603.194,57
2095	0,00	657.053,92	6.953.427,75	-6.296.373,84	0,00	-81.739.899.568,41
2096	0,00	510.989,35	5.309.865,96	-4.798.876,61	0,00	-81.744.698.445,02

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia; BAPREV.

1. Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2022.

2. Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2021.

Provisão Matemática de Benefícios

A provisão matemática é o valor determinado através de cálculo probabilístico e financeiro, que integralizado e adicionado das contribuições vincendas, tudo devidamente capitalizado, deve formar os recursos monetários necessários para o pagamento dos benefícios assegurados pelo regulamento do plano. O cálculo probabilístico e financeiro é estruturado com a utilização de premissas e hipóteses de realização futura e cujas ocorrências ao longo do tempo estão sujeitas a influência dos diversos agentes financeiros, econômicos e a toda sorte de imprevistos.

Provisão Matemática de Benefícios Posição em 31/12/2021

Os Fundos de Previdência são representados pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios já concedidos e a conceder. O FUNPREV e o BAPREV apresentavam, em 31/12/2021, respectivamente, a situação descrita nos quadros seguintes.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial)	Nº de Beneficiários	Provisão Matemática
Provisão de Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	105.530	60.367.634.489,32
Provisão de Benefícios a conceder (servidores ativos)	47.280	50.114.710.511,48
Total do Passivo Atuarial	152.810	110.482.345.000,80
Compensação Financeira com o RGPS		7.565.004.455,58
Ativos Garantidores		19.694.240,16
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira		-102.897.646.305,06

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2021, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial)	Nº de Beneficiários	Provisão Matemática
Provisão de Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	315	293.656.467,51
Provisão de Benefícios a conceder (servidores ativos)	22.768	10.254.352.612,94
Total do Passivo Atuarial	23.083	10.548.009.080,45
Compensação Financeira com o RGPS		1.442.845.261,47
Ativos Garantidores		1.787.500,65
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira		-9.103.376.318,33

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2021, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial)	Nº de Beneficiários	Provisão Matemática
Provisão de Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	26.042	27.395.602.800,22
Provisão de Benefícios a conceder (servidores ativos)	30.960	6.564.008.622,85
Total do Passivo Atuarial	57.002	33.959.611.423,07
Compensação Financeira com o RGPS		816.731.785,88
Ativos Garantidores		1.220.861,81
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira		-33.141.658.775,38

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2021, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

ANEXO II - F1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

Tributo	Modalidade	Setor/Programa/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
ICMS	Crédito presumido	Crédito Presumido - Lei nº 7.025/97	876.865	1.007.618	1.055.971	
ICMS	Crédito presumido	FazBahia	5.387	5.646	5.917	
ICMS	Crédito presumido	Informática / Eletroeletrônicos	774.601	811.772	850.727	
ICMS	Crédito presumido	Polpas e sucos de frutas (art. 269, inc. XIII do RICMS-BA)	11.420	11.968	12.542	
ICMS	Crédito presumido	Programa de Desenvolvimento do Algodão - PROALBA	75.423	79.043	82.836	
ICMS	Financeiro + crédito presumido	Programa Automotivo da Bahia - PROAUTO	0	0	0	
ICMS	Dilatação de pagamento + financeiro	Programa de Desenvolvimento Industrial e Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE	3.482.227	3.991.529	4.183.072	
ICMS	Crédito presumido	PROIND	258.676	296.509	310.738	
ICMS	Redução da base de cálculo	Querosene de aviação - art. 268, inc. XVIII do RICMS-BA	38.791	40.652	42.603	
ICMS	Redução da base de cálculo	Setor de óticas - art.268, inc. XLVI do RICMS-BA	12.094	12.674	13.282	
Total			5.535.483	6.257.411	6.557.688	Ver nota 5

Fonte: Sefaz / SAT / DPF / Diref; de 18/04/2022

Notas:

1. Considerou-se como parâmetro principal a renúncia efetiva apurada no ano de 2021, com projeções de crescimento do PIB e inflação conforme planilha a seguir.

Parâmetros para Projeção do ICMS	2021	2022	2023	2024	2025
PIB Bahia	0,01800	0,02500	0,02500	0,03000	0,03000
Inflação (IGP-DI)	0,03730	0,03570	0,04050	0,04000	0,04000
TOTAL	1,05597	1,06159	1,06651	1,07120	1,07120

Fonte: Banco Central do Brasil, em abril/2022

2. Não foi considerado incremento da quantidade de empresas beneficiárias, pois o atual momento econômico e a conjuntura mundial poderão resultar no encerramento e/ou redução expressiva nas atividades de empresas que estavam operando no ano referência (a exemplo da FORD) e as possíveis novas empresas beneficiárias e/ou ampliações de plantas existentes compensariam estas ocorrências;
3. Para o programa PROAUTO, com o encerramento de atividades da FORD no estado, cuja planta, até o momento, não tem perspectiva de retomada, consideramos que não haverá renúncia nos próximos anos;
4. A obrigatoriedade das empresas incentivadas pelo programa Desenvolve, Crédito Presumido da Lei n.º 7.025/1997 e PROIND, realizarem contribuições ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto na Lei Estadual nº 13.564/2016, em valor equivalente a 10% do valor da renúncia apurada mensalmente e consideradas como redução da renúncia, já que os valores ingressam no Tesouro estadual, se encerra em 31/12/2022, conforme Decreto nº 16.970/2016. Desta forma, a renúncia estimada para 2023 não considerou estas deduções, já que o prazo estabelecido no decreto ainda não foi alterado;
5. Com relação às medidas de compensação à renúncia de receita, vale ressaltar que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2023, estas renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes e, desse modo, não se observará impacto na receita;
6. Quanto à compensação para as despesas obrigatórias de caráter continuado, esta se dará pela ampliação da base de cálculo refletida pelo crescimento real da atividade econômica, cujo cálculo está explicitado no Anexo II - F2 das Metas Anuais desta Proposta.

ANEXO II - F2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

R\$ 1.000,00	
Evento	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	2.187.401
<i>(-) Transferências constitucionais</i>	552.838
<i>(-) Transferências do Fundeb</i>	326.913
<i>(-) Recursos vinculados ao Funcep</i>	56.854
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.250.797
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.250.797
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.073.435
Impacto de Novas DOCC	843.963
<i>Despesas obrigatórias de caráter continuado</i>	372.073
<i>Aumento do salário mínimo</i>	471.890
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	229.472
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)	177.362

Fonte: Seplan / Saeb

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa estimativa busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. Conforme o art. 17 da referida Lei, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para o exercício de 2023, a referida cobertura ocorrerá pelo aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação de impostos.

Para esta apuração foram considerados como taxa de crescimento esperada para o PIB/BA, 2,5%, e como expectativa de inflação, 4,2%. A margem para cobertura obtida, excluídas as transferências obrigatórias, foi de R\$1,3 bilhões.

Considerando R\$1,1 bilhões como o impacto relativo às novas despesas obrigatórias de caráter continuado e das novas despesas geradas por PPP, obtém-se um saldo líquido de R\$177,4 milhões, conforme demonstrado no quadro acima.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ACIMA DA LINHA

(Alterado pela Lei nº 14.643, de 26/12/2023)

R\$ 1.000,00

Especificação	Previsão		
	2023	2024 ⁽¹⁾	2025 ⁽¹⁾
1 - Receita Total	74.008.817	69.996.830	70.220.351
Receita Corrente ⁽²⁾	68.218.994	65.350.004	65.988.753
Receita de Capital	2.182.725	2.044.280	1.640.247
Receita Intraorçamentária	3.607.098	2.602.546	2.591.350
2 - Dedução da Receita	3.607.098	4.349.475	4.341.659
Receita Intraorçamentária	3.607.098	-	-
Receitas com Fontes do RPPS	-	4.349.475	4.341.659
3 - Receita Total Líquida (1-2)	70.401.718	65.647.355	65.878.692
4 - Receita Não Primária	3.296.362	2.927.824	2.587.603
Aplicação Financeira	1.574.777	1.031.911	1.055.618
Serviço Financeiro	31.289	65.670	101.585
Alienação de Bens	0	10.835	11.014
Operação de Crédito	1.564.518	1.683.991	1.276.672
Amortização de Empréstimos	125.777	135.417	142.714
5 - Receita Primária (3-4)	67.105.357	62.719.531	63.291.089
6 - Despesa Total	76.429.257	69.996.830	70.220.350
Despesa Corrente	61.910.403	62.048.572	62.799.680
Despesa de Capital	10.911.755	5.345.712	4.829.320
Despesa Intraorçamentária	3.607.098	2.602.546	2.591.350
7 - Dedução da Despesa	3.607.098	4.349.475	4.341.659
Dedução das Despesa Intraorçamentária	3.607.098	-	-
Despesas com Fontes do RPPS	-	4.349.475	4.341.659
8 - Despesa Líquida (6-7)	72.822.159	65.647.355	65.878.691
9 - Despesa Não Primária	3.198.774	2.973.076	3.097.497
Juros e Encargos	1.372.605	1.253.523	1.196.590
Concessão de Empréstimos	102.088	188.000	195.000
Amortização da Dívida	1.724.081	1.531.553	1.705.907
10 - Despesa Primária (8-9)	69.623.384	62.674.279	62.781.194
11 - Resultado Primário (5-10)	(2.518.028)	45.252	509.894
Juros Nominais	2023	2024 ⁽¹⁾	2025 ⁽¹⁾
12 - Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos ⁽³⁾	1.606.066	-	-
13 - Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	1.372.605	-	-
14 - Resultado Nominal (11+(12-13)) ⁽⁴⁾	(2.284.566)	(2.436.081)	(903.000)
Especificação	Previsão		
	2023	2024 ⁽¹⁾	2025 ⁽¹⁾
1 - Dívida Consolidada	27.999.000	28.691.922	28.506.529
2 - Dedução	9.325.081	8.048.922	6.960.529
3 - Dívida Consolidada Líquida (1-2)	18.673.919	20.643.000	21.546.000

⁽¹⁾ Os dados referentes aos anos 2024 e 2025 correspondem aos apresentados na Lei 14.585, de 29 de junho de 2023 (LDO/2024).

⁽²⁾ Sem o aporte ao FUNDEB.

⁽³⁾ Somatório entre as Aplicações Financeiras e Serviços Financeiros.

⁽⁴⁾ Resultado Nominal em 2023 conforme metodologia acima da linha (Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª ed.).